

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 670/2015

Recrutamento de cinco (5) Assistentes Operacionais para o exercício de funções em regime de mobilidade interna

Torna-se público que, o Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto pretende recrutar cinco (5) Assistentes Operacionais, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para o exercício de funções neste Instituto, em regime de mobilidade interna, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com os requisitos a seguir discriminados.

I — Requisitos de admissão:

- a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- b) Ser detentor/a da carreira/categoria de Assistente Operacional.

II — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Os postos de trabalho a preencher correspondem ao exercício das funções da carreira de Assistente Operacional, a que corresponde o grau 1 de complexidade.

III — Perfil pretendido:

Experiência profissional em ambiente hospitalar.

IV — Local de trabalho:

Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, sito na Travessa Larga, n.º 2, 1169-019 Lisboa.

V — Prazo e forma de apresentação de candidaturas:

Os interessados/as deverão, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso, enviar requerimento com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratórios, e o respetivo montante remuneratório, acompanhado de *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado, mencionando como referência/assunto “Recrutamento por mobilidade interna”, dirigido a: Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, Travessa Larga, n.º 2, 1169-019 Lisboa.

VI — Remuneração:

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, a remuneração é efetuada pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem em que o trabalhador se encontra.

VII — Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma eventual entrevista profissional de seleção.

A referida análise curricular tem carácter eliminatório, apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da referida entrevista profissional de seleção.

VIII — Constituição do júri:

Presidente: Helder Jaime Marques Duarte d' Almeida, Administrador Hospitalar do IOGP;

1.º Vogal Efetivo (substitui o Presidente nas suas ausências ou impedimentos): Pedro Manuel Domingues Costa, Técnico Superior do IOGP;

2.º Vogal Efetivo: Odete Nascimento Afonso, Enfermeira Chefe do IOGP; 1.º Vogal Suplente: Susana Maria Sousa Pereira Farinha, Enfermeira do IOGP;

2.º Vogal Suplente: Pedro Miguel Ferreira Rodrigues Correia, Técnico Superior do IOGP.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos através do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto pelo telefone 213553074.

09 de janeiro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dra. Luísa Coutinho dos Santos*.

208354676

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete da Secretária de Estado da Ciência

Despacho n.º 600/2015

Nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, é concedida, à técnica superior do mapa de pessoal do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., Ana Cristina Ferreira de Almeida Rodrigues Alves, licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, na Universidade de Macau, no período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2015.

7 de janeiro de 2015. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

208353152

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário

Declaração de retificação n.º 59/2015

Por ter sido publicado com inexistência o Despacho normativo n.º 1/2015, de 18 de dezembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2015, retifica-se que:

No Artigo 17.º, n.º 3, onde se lê:

«3 — Para efeitos do número anterior, a classificação anual de frequência a atribuir a cada disciplina é a seguinte:

$$\text{CAF} = (\text{CF} + \text{PEA}) / 2$$

em que:

CAF = classificação anual de frequência;
CF = classificação de frequência do período frequentado;
PEA = classificação da prova extraordinária de avaliação.»

deve ler-se:

«3 — Para efeitos do número anterior, a classificação anual de frequência a atribuir a cada disciplina é a seguinte:

$$\text{CAF} = (\text{CF} + \text{PEA}) / 2$$

em que:

CAF = classificação anual de frequência;
CF = classificação de frequência do período frequentado;
PEA = classificação da prova extraordinária de avaliação.»

9 de janeiro de 2015. — O Chefe do Gabinete, *Luís Filipe Marques dos Santos*.

208355023

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 601/2015

A requerimento da Universidade Nova de Lisboa.

Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330, a ministrar pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330, a ministrar pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

7 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.